



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 976 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPSATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Águia Branca autorizado a celebrar Convênio de cooperação com a COOPSATE – COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO RURAL E EDUCAÇÃO RURAL, com sede na Rua Henrique Dias, 53, Centro, São Gabriel da Palha-ES, CNPJ (MF) nº 07.670.910/0001-20, com a finalidade de proporcionar a prestação de um serviço de acompanhamento técnico e extensão rural voltado para a agroecologia para as famílias do Município de Águia Branca com vista ao desenvolvimento sustentável das bases camponesas e garantindo uma maior qualidade de vida e produtividade.

Art. 2º - O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de até 36 (trinta e seis) meses, devendo constar no instrumento o prazo e a forma de prestação de contas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá repassar mensalmente para a Cooperativa conveniada os recursos financeiros no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) necessários para o pagamento de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de trabalho e combustível, visando a manutenção e o desenvolvimento das ações da entidade.

Art. 4º - As metas específicas a serem executadas constarão no termo de Convênio a ser elaborado.

Art. 5º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - E S, em 03 de novembro de 2010.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal